

PORTARIA Nº 118/2018, DE 27 DE Febrero DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando o contrato nº 060/2017 – Pregão Eletrônico nº 010/2017, firmado com a empresa **N. T LUIZE-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38 e contrato nº 061/2017 – Pregão Eletrônico nº 010/2017 firmado com a empresa **KS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.144.651/0001-07 e contrato nº 062/2017 – Pregão Eletrônico nº 010/2017 firmado com a empresa **J. COELHO NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.812.677/0001-03 e contrato nº 063/2017 – Pregão Eletrônico nº 010/2017 firmado com a empresa **BOM JARDIM VAREJO DE CALÇADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.253.463/0001-06, todas para aquisição de materiais esportivos, para uso nas aulas práticas do curso Educação Física e no Programa de Atividades Físicas e Esportivas – PROAFE.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a servidora desta Instituição, ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA, matrícula funcional nº 1776, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos supramencionados constantes no **Processo: 2017.02.015743**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de Febrero de 2018.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG